



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano IV • Nº 1020

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **ERRATA DO DECRETO Nº. 1195, DE 28 DE MAIO DE 2019, PUBLICADO EM 03/06/2019, EDIÇÃO Nº. 703, PÁG. 34 – ANO: III**
- **PORTARIA Nº. 1426, DE 04 DE ABRIL DE 2020 - Concede Licença Prêmio ao Servidor Jorge do Nascimento Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.**

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 62V+BM8JNPIAWPWFJJE8JW

Decretos



ERRATA DO DECRETO Nº. 1195, DE 28 DE MAIO DE 2019

Publicado em 03/06/2019, Edição nº. 703, Pág. 34 – Ano: III

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento do servidor **ALEXANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.453.892 SSP/SE, Matrícula nº. 0148, ocupante do cargo de Professor – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o adicional de Função, concedido em razão do exercício da função de Coordenador Pedagógico no período de outubro de 2008 a dezembro de 2013.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento do servidor **ALEXANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1.453.892 SSP/SE, Matrícula nº. 0148, ocupante do cargo de Professor – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o adicional de Função, concedido em razão do exercício da função de Coordenador Pedagógico, no percentual de **35% (trinta e cinco por cento)**, referente ao período de outubro de 2008 a dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 05 DE MAIO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



PORTARIA Nº. 1426, DE 04 DE ABRIL DE 2020

Concede Licença Prêmio ao Servidor **JORGE DO NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do(a) Servidor, datado de 16 de março de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 26/2020, de 10 de fevereiro de 2020, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a(o) Servidor(a) **JORGE DO NASCIMENTO SANTOS**, portador(a) do RG. nº. 1.198.485 SSP/SE, Matrícula nº. 480, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Umbaúba, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, referente ao período aquisitivo de 01/04/2000 a 01/04/2005.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 03(três) meses, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 04 DE ABRIL DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br